



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.733 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), para atender a diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

09.02.1375427.2.040.3120-186 - Material de Consumo	R\$ 670.000,00
05.05.1691575.2.006.3120-127 - Material de Consumo	R\$ 150.000,00
05.05.1691575.2.006.3132-128 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 30.000,00
01.02.1584494.2.030.3280-272 - Contr.Formação Patr.Serv. ..	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	<u>R\$ 870.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo:

05.01.0307020.1.001.4120-036 - Equip. Mat. Permanente	R\$ 100.000,00
01.01.0308033.2.020.3192-041 - Desp. Exerc. Anteriores	R\$ 65.000,00
05.02.0307021.2.006.3120-045 - Material de Consumo	R\$ 60.000,00
05.02.0307021.2.006.3132-046 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 5.000,00
07.02.1162346.1.040.4110-110 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
07.03.1688534.2.014.3132-121 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 40.000,00
08.05.1060326.2.048.3120-157 - Material de Consumo.....	R\$ 80.000,00
08.05.1060326.2.048.3132-158 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 50.000,00
17.01.1581021.2.006.3132-259 - Outros Serv. e Encargos.....	R\$ 100.000,00
17.01.1581486.2.072.3124-305 - Contribuições a Fundos.....	R\$ 150.000,00
01.02.1581486.2.080.3253-267 - Salário-Família.....	<u>R\$ 120.000,00</u>
Total.....	<u>R\$ 870.000,00</u>




Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.733 - fls. 2 /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JULHO DE 1998.


GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1984, de 15/07/98.